

**DECRETO Nº. 4.053 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO  
COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE  
PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA  
EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Resolução nº 96/2022 do Conselho Municipal de Saúde,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Patrocínio-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

**Parágrafo único:** A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a conseqüente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

**Art. 2º** Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Patrocínio - MG, com os seguintes membros:

I – Daniela Aparecida Chagas Duarte – Coordenadora da APS de Patrocínio;

II – Sabrina Dorneles Azevedo Santos Borges – Referência APS de Patrocínio;

III – Marco Aurélio Silva Magalhães – representante da Comunidade LGBTQIA+;

IV – Revalina Aparecida Silva – Representante da Comunidade Serra Negra;

V- Anne Karoline Silva de Oliveira – representante da Sociedade Civil;

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 12 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**